



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICO - RELIGIOSA DE
APARECIDA
TRABALHO E AÇÃO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2016

ANTÔNIO MÁRCIO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Aparecida, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público, de conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS NÚMERO 001/2016**, destinado ao ingresso na graduação de **BOMBEIRO MUNICIPAL**, e ao que vagar dentro do prazo de validade previsto neste **EDITAL. O CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS NÚMERO 001/2016** será regido pelas instruções especiais elaboradas no presente instrumento, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal que cria o cargo de Bombeiro Municipal e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO I – DO EMPREGO E VAGA:

- 1.1.** O Concurso Público de seleção atenderá a emprego de provimento efetivo, pelo Regime Estatutário, descrito a seguir, juntamente com os requisitos exigidos, a vaga disponível, a carga horária semanal, o nível salarial respectivo e o valor da taxa de inscrição. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da empresa Agirh – Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos S/C Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o número 01.378.493/0001-60:
- 1.2.** Prova prevista para o dia **28 de agosto de 2016**.

EMPREGO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Bombeiro Municipal	10	Ensino Médio Completo Saber nadar	40 Horas Semanais	1.619,87	R\$ 9,90

1.2. São atribuições do cargo de Bombeiro Municipal:

- I – prevenção e extinção de incêndios;
- II – busca e salvamento;
- III – ações em situações de calamidade pública;
- IV – resgate de acidentados;
- V – socorros diversos;
- VI - serviços administrativos; e
- VII – operação de rádios.



CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO CARGO:

2.1. Para inscrever-se no concurso público de ingresso no cargo de Bombeiro Municipal de Aparecida, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- I - ser brasileiro;
- II – ser do sexo masculino;
- III - ter idade compreendida entre 18 (dezoito) e 27 (vinte e sete) anos, na data da inscrição;
- IV – ter concluído o ensino médio ou equivalente, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente, devendo apresentar original e cópia autenticada; por ocasião da admissão.
- V - ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,60m (um metro e sessenta centímetros, que será verificado quando da execução da prova de condicionamento físico geral);
- VI - se funcionário público, não ter respondido ou não estar respondendo processo administrativo, cujo fundamento possa incompatibilizá-lo com a função de Bombeiro Municipal;
- VII - Certificado de Reservista de 1º ou 2º categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar original e cópia autenticada, ou os engajados nas Forças Armadas ou em outras Polícias Militares, apresentar autorização por escrito de seu Comandante para prestar o respectivo concurso; na Prefeitura Municipal de Aparecida;
- VIII - estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos;
- IX - apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Civil de São Paulo;
- X – Ser habilitado para condução de veículos, no mínimo, na categoria “C” em Carteira Nacional de Habilitação (caso não possua, tem um período de 06 (seis) meses para providenciar).
- X - Será indeferida a inscrição de ex-servidores públicos, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, que tenham sido demitidos, exonerados de cargos, empregos e funções públicas, a bem do Serviço Público e/ou cuja pena acessória seja a proibição de retornar ao serviço público.



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICO - RELIGIOSA DE
APARECIDA
TRABALHO E AÇÃO

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet e estará disponível no endereço eletrônico www.agirh.org durante o período compreendido entre **28 de Junho de 2016 a 13 de Agosto de 2016**. A inscrição será confirmada mediante ao pagamento da taxa, no Banco Santander, cujo valor será correspondente ao cargo específico descrito na tabela acima, devendo ser realizado por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária.

3.2. O boleto para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.agirh.org, e deverá ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data prevista para vencimento no boleto bancário, observado o horário do expediente da agencia bancária.

3.4. O candidato poderá também utilizar, nos dias úteis, das 10h00 as 11h30 e das 13h30 às 16h30, os computadores disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Aparecida para realizar a inscrição, sita na Rua Professor José Borges Ribeiro, 167, Aparecida-SP.

3.5. Os candidatos devem procurar fazer as inscrições com antecedência, evitando sobrecarga dos mecanismos de inscrição nos últimos dias do prazo de inscrição.

3.6. O Edital regulador do concurso estará disponível para impressão nos endereços www.aparecida.sp.gov.br e www.agirh.org.

3.7. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos ao efetuar a inscrição.

3.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro recurso diverso do previsto neste Edital.

3.9. No ato de inscrição o candidato deverá:

a. Preencher a Ficha de Inscrição, fornecida no site, o qual, sob as penas da lei, assumirá total responsabilidade por preenchimento, conhecer e estar de acordo com todas as exigências deste Edital;

b. Preencher na Ficha de Inscrição o número de filhos menores de 18 anos, nos termos da Lei n. 10.406/02, arts. 3.º a 4.º.

c. Efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, de acordo com a respectiva função, conforme **TABELA I**, no Item I deste edital.

3.10. O original do comprovante de depósito da Taxa de Inscrição deverá ficar de posse do candidato para, se necessário, sua apresentação no dia da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICO - RELIGIOSA DE
APARECIDA
TRABALHO E AÇÃO

- 3.11.** Em caso de desistência posterior do candidato, o valor pago não será restituído da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.12.** Caso o depósito referente à Taxa de Inscrição seja feito em cheque ou envelope, em meio eletrônico, a validação da inscrição do candidato ficará sujeita à compensação do referido título ou averiguação do conteúdo depositado.
- 3.13.** Comprovada a má-fé do candidato no tocante à sua inscrição, ficará este eliminado por completo do Concurso Público.
- 3.14.** As inscrições serão processadas e publicadas por ato competente do Prefeito Municipal, depois de vencido o período disposto, nos meios oficiais do Município de Aparecida/SP e no endereço eletrônico disposto neste Edital.
- 3.15.** Efetivada a inscrição, não haverá devolução do valor pago em hipótese alguma. Entretanto, a única exceção se dá em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Prefeitura.
- 3.16.** O prazo de inscrições poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos serem inferiores ao de vagas inicialmente disponíveis, ficando a critério da Prefeitura a adoção de tal medida.
- 3.17.** A Prefeitura Municipal de Aparecida não se responsabilizará por pedidos de inscrição que não sejam concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.
- 3.18.** Ao preencher o Formulário de Inscrição, disponibilizado somente via online, o candidato terá sua inscrição vedada de qualquer alteração posterior.
- 3.19.** As inscrições para os cargos serão examinadas e julgadas pela **COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**, nomeada através de Portaria pelo Prefeito Municipal.
- 3.20.** Dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do encerramento das inscrições, será divulgada a relação das inscrições indeferidas, exceto quando houver algum motivo que impossibilite o cumprimento do aludido prazo. Neste caso excepcional, a relação será divulgada o mais breve possível.
- 3.21.** A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela Comissão do **CONCURSO PÚBLICO** e caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão. Interposto o recurso e não havendo tempo hábil para a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente da realização das provas.
- 3.22.** Não serão encaminhados comunicados aos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, cabendo aos próprios inscritos o acompanhamento de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICO - RELIGIOSA DE
APARECIDA
TRABALHO E AÇÃO

efetivação. A relação das inscrições indeferidas será afixada no mural da Prefeitura Municipal e publicada nos endereços www.aparecida.sp.gov.br e www.agirh.org.

3.23. O recurso será entregue, contra recibo, direta e pessoalmente pelo candidato ou seu procurador na Prefeitura Municipal de Aparecida.

3.24. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Aparecida do direito de excluir do concurso público aquele que preencha os dados incorretamente ou de modo incompleto, ou ainda, caso seja constatado, posteriormente, que as informações disponibilizadas são inverídicas ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas pelo Edital.

3.25. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente as exigências estabelecidas neste Edital.

3.26. A relação definitiva das inscrições será afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Aparecida no dia 19 de Agosto de 2016 e nos sites eletrônicos www.aparecida.sp.gov.br e www.agirh.org.

CAPÍTULO IV – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que comprovadamente estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 (vinte e seis) de junho de 2007.

4.2. A isenção mencionada deverá ser solicitada pelo candidato mediante requerimento, de 04 a 29 de Julho de 2016, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como mediante apresentação de declaração/certidão emitida pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social - ou pela Secretaria de Promoção Social do domicílio do candidato requerente.

4.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do Número de Identificação Social (NIS), bem como os pedidos de isenção que não estejam instruídos com a declaração/certidão emitida pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social - ou pela Secretaria da Família e Bem Estar Social do domicílio do candidato requerente, a qual deve ser por este apresentada.

§ 1º A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada, após os procedimentos de inscrição descritos deste edital, até o quinto dia de inscrição, junto à Secretaria Municipal de Família e Bem Estar Social, localizada à Rua Júlio Braga, 88, Centro, Aparecida.

§ 2º A Prefeitura Municipal de Aparecida, através da própria Secretaria Municipal da Família e Bem - Estar Social expedirá, em até três dias úteis anteriores ao término das



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICO - RELIGIOSA DE
APARECIDA
TRABALHO E AÇÃO

inscrições, certidão comprobatória da condição de beneficiário, bem como lista dos pedidos deferidos e indeferidos.

4.4. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir ou prestar informações inverídicas. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

4.5. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou extemporâneo.

4.6. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.7. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.8. A Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de 03 (três) dias após o protocolo do requerimento de isenção e entrega da respectiva declaração/certidão, emitirá o resultado da análise (deferimento ou indeferimento).

4.9. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado da análise da respectiva solicitação. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será disponibilizada no Mural da Prefeitura Municipal de Aparecida, no endereço já informado, bem como publicada nos endereços eletrônicos www.aparecida.sp.gov.br e www.agirh.org.

4.10. Caso a solicitação tenha sido deferida, o candidato receberá o comprovante de inscrição de candidato isento. Caso a solicitação tenha sido indeferida, o candidato poderá garantir sua participação ao certame efetuando o pagamento da inscrição. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido que não efetuar o pagamento da inscrição, na forma como estabelecida neste Edital, será automaticamente excluído do Concurso Público.

4.11. A certidão comprobatória da condição de beneficiário emitida pela Secretaria Municipal da Família e Bem - Estar Social da Prefeitura Municipal de Aparecida é a garantia da efetivação da inscrição em substituição ao boleto bancário.

4.12. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes legais. No entanto, será automaticamente eliminado o candidato que não os apresentar no ato da posse na Prefeitura Municipal de Aparecida.

4.13. Não haverá reserva de vagas para os portadores de necessidades especiais, tendo em vista a natureza do cargo e a especificidade do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICO - RELIGIOSA DE
APARECIDA
TRABALHO E AÇÃO

CAPÍTULO V – DA PROVA:

O Concurso Público constará das seguintes etapas:

5.1. Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do emprego público.

Terá a duração de 03 (três) horas

5.1.1. A prova escrita ao nível de Ensino Médio, terá caráter classificatório, variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

5.1.2. Será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo I do presente Edital:

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva de Múltipla Escolha	Português	10
	Matemática	10
	Atualidades, História do Município de Aparecida	10
	Conhecimentos Específicos	10

5.2. Exames de saúde;

5.2.1. Os exames de saúde considerando as exigências do cargo terão caráter eliminatório.

Os candidatos deverão portar no momento de realização dos Testes de Condicionamento Físico, atestado médico específico, em ORIGINAL, com validade de



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICO - RELIGIOSA DE
APARECIDA
TRABALHO E AÇÃO

trinta dias, com expressa autorização para a realização dos esforços físicos exigidos, conforme especificado na Tabela de Avaliação Física no item abaixo.

5.3. Prova de condicionamento físico geral;

5.3.1. As provas de Condicionamento Físico Geral, de caráter eliminatório, são as seguintes:

O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade, no seu original, em validade, para realização da prova, sem o qual não poderá realizá-la.

5.3.2. Avaliações de Membros Superiores (Prova de Flexão de membros superiores através do Teste Dinâmico de Barra)

5.3.3. Abdominal em Decúbito Dorsal (tipo remador);

5.3.4. Corrida de 50 metros;

5.3.5. Corrida em 12 minutos. - As pontuações das provas de Condicionamento Físico Geral seguirão a tabela abaixo descrita:

Homens

TESTES				PONTOS		
Barra	Abdominal	Corrida 50 m	Corrida 12 min	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos
01	26	8"75	2000		10	20
02	28	8"50	2100	10	20	30
03	30	8"25	2200	20	30	40
04	32	8"00	2300	30	40	50
05	34	7"75	2400	40	50	60
06	36	7"50	2500	50	60	70
07	38	7"25	2600	60	70	80
08	40	7"00	2700	70	80	90
09	42	6"75	2800	80	90	100
10	44	6"50	2900	90	100	
11	46	6"25	3000	100		

5.3.6. Para o candidato ser considerado aprovado nas provas de Condicionamento Físico Geral, serão exigidos, pelo menos, 201(duzentos e um) pontos na somatória geral, bem como o índice mínimo de 20 (vinte) pontos em cada teste.



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICO - RELIGIOSA DE
APARECIDA
TRABALHO E AÇÃO

5.3.7. Os exames físicos das provas de Condicionamento Físico Geral serão realizados em um único dia.

5.3.8. A Interpolação de pontos para as provas de Condicionamento Físico Individual será feita da seguinte forma:

5.3.9. Corrida de 50 m: 01 (um) ponto, a cada vinte e cinco milésimos de segundo (0,025), em relação à tabela;

5.3.10. Abdominal: 05 (cinco) pontos, por movimento completo intermediário, em relação à tabela;

5.3.11. Corrida de 12 minutos: 01 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos, em relação à tabela.

5.3.12. Orientações e Instruções para aplicação das Provas de Condicionamento Físico Geral:

5.3.13. TESTE DINÂMICO DE BARRA - a barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato com os pés no solo. A posição da pegada é pronada e correspondente à distância biacromial. Após assumir esta posição, o avaliado tentará elevar seu corpo até que o queixo passe acima do nível da barra e então retornará seu corpo à posição inicial. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos completados corretamente.

Observações:

- a) Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;
- b) Não será permitido repouso entre um movimento e outro (a extensão deve ser dinâmica);
- c) O queixo deve ultrapassar o nível da barra antes de iniciar o movimento de extensão dos cotovelos;
- d) Não será permitido qualquer movimento do quadril, ou pernas, como auxílio, e muito menos tentativas de extensão da coluna cervical.

5.3.14. TESTE ABDOMINAL (remador) - o avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo. O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos Membros Superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos,



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICO - RELIGIOSA DE
APARECIDA
TRABALHO E AÇÃO

tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição iniciará novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!!!” e terminado com a palavra “Pare! .O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado no “Já” e é travado no “Pare!!!”. O repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número de execuções possíveis em 60 (sessenta) segundos. Os movimentos incompletos não serão contados.

5.3.15. TESTE DE CORRIDA DE 50 METROS - deve ser desenvolvido em pista de aplicação ou em área de superfície lisa demarcada. Este é um teste máximo de velocidade e o avaliado deve passar a faixa de chegada dentro de sua capacidade total. A posição de saída é em afastamento antero-posterior das pernas e com o pé da frente o mais próximo possível da marca de largada (saída). A voz de comando para largada será “Atenção...Já”. onde será acionado o cronômetro no “Já”, parando-o no momento em que o avaliado cruzar a marca de chegada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 05 (cinco) minutos. O resultado do teste será o tempo de percurso dos 50 metros com precisão de centésimo de segundo.

5.3.16. TESTE DE CORRIDA EM 12 MINUTOS - Para realização do teste o avaliado deve ter feito sua última refeição com uma precedência mínima de 02 (duas) horas e aqueles que fumam devem abster-se 02(duas) horas antes e 02 (duas) horas depois da realização do teste. O avaliado deve percorrer em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. À medida do possível o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso. O número de avaliados em cada teste deverá estar entre 10 (dez) e 30 (trinta) examinados de cada vez. O início do teste se fará sob a voz de comando “Atenção...Já!!!” acionando-se o cronômetro concomitantemente, e será dado um apito de orientação no décimo minuto, antes do apito final, e o término do teste se fará com o apito.

5.3.17. A critério do examinador, o candidato poderá repetir qualquer prova de condicionamento físico geral, no máximo uma vez, no momento da prova, com vistas a melhorar o resultado obtido, quando o índice for de inaptidão na respectiva prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICO - RELIGIOSA DE
APARECIDA
TRABALHO E AÇÃO

5.3.18. Anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação dos testes, deverão ser registradas pelos examinadores e servirão de subsídios para o exame médico de saúde.

5.3.19. Os resultados das provas de Condicionamento Físico Geral serão divulgados pela Comissão examinadora, após o término das provas

5.4. Provas de habilidades específicas;

5.4.1. As provas de Habilidades Específicas são as seguintes:

I - Prova de Natação;

II - Prova de subida na escada de bombeiro.

§ 1º– Os exames das provas de Habilidades Específicas serão realizados em um único dia, não podendo coincidir com o dia dos exames físicos das provas de Condicionamento Físico Geral.

§ 2º- Os testes previstos nas provas de habilidade específica tem caráter eliminatório. O candidato considerado reprovado, em qualquer prova, ficará impedido de prosseguir nas provas subsequentes.

§ 3º- Orientações e Instruções para Aplicação das Habilidades Específicas:

I – DESCRIÇÃO DA PROVA DE NATAÇÃO - O candidato para ser considerado aprovado na prova de Natação deverá realizar o percurso de 100 (cem) metros no tempo máximo de 2'15" (dois minutos e quinze segundos), no estilo "CRAWL", podendo a prova ser realizada em piscina de 50 ou 25 metros de comprimento. O objetivo da prova é percorrer 100 (cem) metros em piscina nadando o estilo Crawl até o período de tempo máximo previsto para a prova. O início da prova é marcado pelo aviso do avaliador "Atenção.. Já!", com acionamento do cronômetro no "Já", podendo o avaliado estar fora ou dentro d'água. Não será permitido apoiar-se nas bordas da piscina para descansar. Para o nado CRAWL deve manter o mais horizontalizado possível na água com o abdômen voltado para o fundo da piscina, propulsionar-se somente com movimentos cíclicos de braços e pernas, executando batimentos de pernas correspondentes ao estilo crawl; executar braçadas cíclicas alternadas, destacando sua fase aquática e aérea.

II - DESCRIÇÃO DA PROVA DE SUBIDA NA ESCADA DE BOMBEIRO - O candidato para ser considerado aprovado na prova de subida na escada de bombeiro deverá subir



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICO - RELIGIOSA DE
APARECIDA
TRABALHO E AÇÃO

e descer escada de 18 metros, existente na viatura do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, no tempo máximo de 05 (cinco) minutos.

5.4.2. Os Testes de Aptidão Física das provas de Condicionamento Físico Geral e das provas de Habilidades Específicas deverão ser precedidos do exame médico correspondente ao exigido no edital para o concurso de ingresso.

5.4.3. A Comissão Examinadora das provas de Condicionamento Físico Geral e de Habilidades Específicas, será composta por 01 (um) oficial e no mínimo 02 (dois) graduados, podendo estes serem auxiliados por praças, devendo todos pertencerem ao efetivo do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, devendo pelo menos um dos avaliadores ser habilitado em Educação Física por órgão competente.

5.4.4. A Comissão Examinadora será soberana para decidir casos que venham a ocorrer e não tenham sido previstos no presente Edital, não cabendo recursos qualquer natureza.

5.5. Avaliação psicológica;

5.5.1. Os exames psicológicos, com caráter eliminatório, serão realizados pela Prefeitura Municipal de Aparecida, ou sob sua supervisão.

§ 1º- Os exames psicológicos destinam-se à avaliação do perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua aptidão, capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo como Bombeiro Municipal, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido para o cargo, conforme anexo "A".

§ 2º- A inaptidão nos exames psicológicos não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Bombeiro Municipal.

5.6. Investigação social;

5.6.1. A investigação social será realizada pelo órgão técnico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, e tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, impedindo que pessoa com perfil incompatível exerça a função Bombeiro Municipal, bem como ingresse; sendo que o próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando seu procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICO - RELIGIOSA DE
APARECIDA
TRABALHO E AÇÃO

§ 1º - A investigação social da vida pregressa do candidato é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do voluntário, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa, pelo órgão técnico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que também possui caráter eliminatório.

§ 2º - A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas dos candidatos, impedindo a liberação e aprovação de:

I - quem fez ou faz uso de drogas ilícitas;

II - pessoas com antecedentes criminais ou histórico criminal incompatível com a função a ser desempenhada;

III - traficantes;

IV - alcoólatras;

V - procurados pela Justiça;

VI - ociosos, sem pendor para o serviço de Bombeiro Municipal;

VII - violentos e agressivos;

VIII - desajustados no serviço militar obrigatório;

IX - inadimplentes em compromissos financeiros;

X - possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos e não reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou órgão Estadual de Educação.

§ 3º - A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato ou irregularidade na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, bem como a não entrega dos documentos na data estipulada, determinam sua consequente eliminação do concurso.

5.7. Análise de documentos

5.7.1. Análise de documentos

§ 1º - Nesta etapa do Concurso o candidato deverá fazer a entrega dos documentos necessários a comprovação dos requisitos exigidos para ingresso na carreira inicial de Bombeiro Municipal, de acordo com o previsto no presente Edital.

§ 2º - Para tanto, deverá neste ato, fornecer cópia simples e legível dos seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (RG);

II - Registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICO - RELIGIOSA DE
APARECIDA
TRABALHO E AÇÃO

III - Título de Eleitor;

IV - Certidão de Nascimento ou Casamento;

V - Certidão, Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou grau equivalente expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente.

VI - Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar ou ainda 02 (duas) vias da Certidão expedida pela Junta do Serviço Militar;

VII - Via original da Certidão expedida pela Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos;

VIII- Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir dentro do prazo de validade (cópia simples);

.IX- Os funcionários públicos da União, Estado, Distrito Federal ou Município, deverão entregar documento de exoneração do cargo público até a data da posse. A não entrega na data estabelecida pela Administração Pública, ainda que verificada posteriormente, determina sua nulidade e a conseqüente eliminação do candidato no Concurso Público.

§ 5º - A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a comparecer ao setor competente da Prefeitura Municipal para prestar esclarecimentos sobre documentos apresentados.

5.7.2. O ingresso no Bombeiro Municipal de Aparecida dar-se-á após o término com aproveitamento do **Curso de formação técnico-profissional, que será realizado na Escola Superior de Bombeiros pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo**, e em caráter de estágio probatório, que se entende pelo período de três anos de efetivo exercício durante o qual o estagiário, submetido a curso de formação técnico-profissional, terá verificado o preenchimento dos seguintes requisitos:

I - conduta ilibada, na vida pública e na vida privada;

II - idoneidade;

III - aptidão;

IV - disciplina;

V - dedicação ao serviço;

VI - aproveitamento escolar;

VII - perfil psicológico compatível com o desempenho da

função;



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICO - RELIGIOSA DE
APARECIDA
TRABALHO E AÇÃO

VIII - adequação física e mental.

§ 1º - A apuração da conduta e da idoneidade de que tratam os incisos I e II deste artigo, será efetuada pelo órgão técnico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em caráter sigiloso.

§ 2º - Tanto o candidato aprovado nos exames e provas de que tratam o Artigo 2º, quanto o Bombeiro Municipal de Aparecida após ter sido nomeado, poderão ser empregados em atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, devendo o Bombeiro Municipal de Aparecida nomeado, ter frequentado e concluído com êxito curso de formação técnico-profissional na **Escola Superior de Bombeiros, no município de Franco da Rocha/SP**.

§ 3º - O candidato que, cumprido o período de estágio probatório, tiver concluído com aproveitamento o curso de formação técnico-profissional e preenchido os requisitos estabelecidos neste artigo, será enquadrado como Bombeiro Municipal de Aparecida.

5.7.5. Será exonerado o candidato que não concluir o curso de formação técnico-profissional ou, a qualquer tempo, se:

I - requerer;

II - deixar de preencher qualquer um dos requisitos estabelecidos no artigo 15 deste decreto.

§ 1º - O candidato que por deliberação do órgão de saúde da Prefeitura Municipal, ficar impedido de participar das atividades curriculares do curso de formação técnico-profissional, será desligado e, conseqüentemente, exonerado.

§ 2º - Não se aplica o disposto no parágrafo anterior quando o impedimento for decorrente de atividades curriculares, sendo o Bombeiro Municipal afastado e, cessado o motivo, reincluído no mesmo curso ou nos subsequentes.

VI – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. O candidato deverá comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica preta, sendo vedado o acesso de qualquer candidato ao local das provas após o horário previsto para seu início.



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICO - RELIGIOSA DE
APARECIDA
TRABALHO E AÇÃO

- 6.2.** Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de:
- 6.2.1. Original da Cédula de Identidade ou qualquer outro documento com foto que comprove com total clareza a identidade do candidato;
- 6.2.2. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada;
- 6.2.3. Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá não serão aceitos, ainda que sejam originais;
- 6.2.4. Não será permitida a utilização de máquina calculadora.
- 6.3.** É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.
- 6.4.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 6.5.** Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 6.6.** Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.
- 6.7.** O candidato poderá levar o caderno de prova depois de decorrido 1 hora e 30 minutos do início da prova.
- 6.8.** Na capa da prova haverá o gabarito provisório, que consiste num gabarito destacável para que o candidato, se desejar, transcrever suas respostas e levá-lo para casa a fim de que possa conferir o número de acertos. Esse gabarito provisório não será avaliado na correção do Concurso Público.
- 6.9.** Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o gabarito, não podendo permanecer no local da aplicação da prova após a entrega do material.
- 6.10.** O gabarito não poderá ser entregue em branco.
- 6.11.** Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.
- 6.12.** Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICO - RELIGIOSA DE
APARECIDA
TRABALHO E AÇÃO

6.13. Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

6.13.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

6.13.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para prova objetiva;

6.13.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

6.13.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

6.13.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

6.13.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

6.13.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

6.13.8. Estiver com o celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e etc), livros, notas ou impressos não autorizados;

6.14. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro objeto de consulta. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.15. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

6.16. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Gabarito devidamente assinado.

6.17. A duração da Prova Objetiva será de 03 (três horas), improrrogável e, por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA ESCRITA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICO - RELIGIOSA DE
APARECIDA
TRABALHO E AÇÃO

7.1. As questões aplicadas e o Gabarito Provisório serão publicados a partir do 3º (terceiro) dia da realização da Prova Escrita, nos meios oficiais e usuais do Município de Aparecida, tendo também sua afixação na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, em local de costume, e nos endereços eletrônicos www.aparecida.sp.gov.br e www.agirh.org.

7.2. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente, a partir da publicação das provas, o qual deverá versar exclusivamente sobre divergências no Gabarito Provisório e conteúdo das questões.

7.3. As notas obtidas na Prova Objetiva serão publicadas a partir do 15º dia após a Publicação do Gabarito Oficial. O Gabarito Oficial será publicado após as análises dos recursos dos candidatos sobre as questões da prova, nos mesmos locais expressos no subitem anterior.

7.4. Os candidatos ausentes à Prova Objetiva serão considerados desclassificados do presente Concurso Público.

7.5. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente, a partir da publicação dos resultados das provas, o qual versará exclusivamente sobre a nota e classificação.

7.6. Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail para agirh_aparecida@microsites.com.br.

VIII – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1. O conteúdo programático, para o Cargo de Bombeiro, estão elencados no Anexo I deste Edital.

IX – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Por ocasião da contratação deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) CTPS (original) com cópia das páginas da foto e verso;
- b) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP (uma cópia);
- c) Certidão de casamento; se solteiro (a), Certidão de nascimento (uma cópia);
- d) Certidão de nascimento dos filhos (menores de 21), dependentes legais (uma cópia);



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICO - RELIGIOSA DE
APARECIDA
TRABALHO E AÇÃO

- e) Declaração da Escola para filhos cursando Nível Superior, entre 21 e 24 anos;
- f) Caderneta de Vacinação (cartão da criança) para os menores de 7 (uma cópia);
- g) Atestado de frequência à escola para os maiores de 7 e menores de 14 anos (uma cópia);
- h) CPF;
- i) Título de Eleitor, com último comprovante de votação (uma cópia);
- j) Carteira de Identidade RG;
- k) Certificado de Escolaridade ou Diploma (cópia autenticada);
- l) Histórico Escolar (cópia autenticada);
- m) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- n) Certificado Militar
- o) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- p) 01 Foto 3X4 (fundo branco);
- q) Declaração de Bens (cópia);
- r) Comprovante de Residência;

9.2. Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, conforme laudo emitido por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Aparecida, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

9.3. A convocação dos candidatos aprovados e habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de aprovação.

9.4. O candidato será contratado pelo regime Estatutário, e deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

9.5. O não atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICO - RELIGIOSA DE
APARECIDA
TRABALHO E AÇÃO

X – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital.

10.2. Na divulgação das notas, entre aqueles candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, respectivamente, na ordem de desempate:

a) Maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741/03, com preferência àqueles de idade mais elevada, no ato da contratação e a não comprovação implicará na desclassificação do candidato;

b) Maior número de filhos, nos termos da Lei n. 10.406/02, arts. 3.º a 5.º (aplicado somente aos candidatos que preencheram, no ato da inscrição, e deverão apresentar os documentos exigidos no item III, 4, b deste Edital, no ato da contratação e a não comprovação implicará na desclassificação do candidato.

c) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos.

10.3. As questões objetivas da Prova Objetiva, após seu enunciado (que poderá vir representado de forma diversa), terão 4 (quatro) alternativas cada, representadas pelas letras a, b, c, d, sendo que somente uma delas deverá ser assinalada.

XI – DOS RECURSOS

11.1. Das publicações oriundas do presente Concurso Público caberá recurso fundamentado ao Presidente da Comissão Organizadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do fato que lhe deu origem, nos moldes prescritos pelo art. 184 da Lei n. 5.869/73.

11.2. Os recursos terão apenas efeito devolutivo, não lhes sendo atribuído o caráter suspensivo.

11.3. Não será reconhecido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

11.4. Será indeferido o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento coniventes com a matéria alegada.

11.5. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

11.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido.



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICO - RELIGIOSA DE
APARECIDA
TRABALHO E AÇÃO

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto a Prefeitura Municipal de Aparecida-SP, após a Classificação Final.

12.3. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tiverem sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, constituída por meio de Portaria, devidamente assinada pelo Prefeito Municipal.

12.4. A inexatidão de informações prestadas ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades em documentos ou nas provas a que o candidato der causa, o eliminarão do Concurso Público.

12.5. Não serão fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou nota obtida pelo candidato ao Concurso Público em pauta.

12.6. O presente Concurso Público será homologado por ato competente do Prefeito Municipal de Aparecida, depois de vencidos os trâmites legais a que se sujeita.

12.7. Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o Edital Resumido do Concurso Público N.001/2016, que será publicado nos meios oficiais e usuais do Município de Aparecida, bem com terá o Edital do Concurso Público N.001/2016 na íntegra afixado no quadro próprio da Prefeitura Municipal, no Local de Inscrição e no endereço eletrônico www.aparecida.sp.gov.br e www.agirh.org.

12.8. A empresa não oferecerá nenhum material impresso com o conteúdo programático a ser utilizado para estudo das provas e não se responsabilizará por qualquer comercialização de apostilas.

Aparecida, 27 de Junho de 2016

ANTONIO MÁRCIO DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICO - RELIGIOSA DE
APARECIDA
TRABALHO E AÇÃO

Concurso Público 001/2016

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo Geral para os candidatos ao cargo de Bombeiro

Português - 10 questões.

Compreensão e interpretação de textos nacionais. Figuras de linguagem. Ortografia: conceitos básicos. Orientações ortográficas, acentuação gráfica, dificuldades gráficas. Acentuação: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais, crase. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, tipos de composição, verbos regulares e irregulares, classes de palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação dos termos da oração, colocação dos pronomes oblíquos e átonos, uso da próclise, uso da ênclise, funções e cargos do “que” e “se”. Substantivo e suas flexões. Concordância Nominal e verbal. Adjetivo e sua flexão. Pronomes pessoais e pronomes de tratamento. Verbos e seus tempos. Sinônimos e antônimos.

Conhecimentos Gerais – 10 questões

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, municipais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Lei Orgânica do Município de Aparecida. História e fatos relevantes da cidade de Aparecida (site oficial) Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICO - RELIGIOSA DE
APARECIDA
TRABALHO E AÇÃO

Matemática (10 questões):

Operações Básicas, Teoria Elementar dos Conjuntos, Algarismos Romanos, Frações, Divisibilidade, Radiciação, Funções, Razões, Dízimas Periódicas, Grandezas Proporcionais, Médias, Operações com Números Racionais Decimais, Regra de Três e Composta, Proporções, Porcentagem, Estatística, Probabilidade, Matemática Financeira: Juros Simples e Compostos, Geometria Plana e Espacial, Equações e Inequação de 1º grau, Equações de 2º grau, Polinômios, Medidas de Massa e Tempo, Medidas de Comprimento,

Conhecimentos Específicos (10 questões):

Noções de Primeiros Socorros, Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro . NR23 – Proteção Contra Incêndio e NBR 14276 – Brigada De Incêndio.NR19- NR20 (explosivos, líquidos, combustíveis, inflamáveis) NR3 Embargos e interdições



ANEXO II

Avaliação Psicológica

Perfil Psicológico do Bombeiro Municipal em suas características e dimensões:

Inteligência geral – Adequada;

Relacionamento Interpessoal – Elevado;

Resistência à fadiga Psicofísica – Boa;

Nível de Ansiedade – Diminuído;

Domínio Psicomotor – Bom;

Capacidade de Improvisação – Adequada;

Controle Emocional – Elevado;

Agressividade Controlada e Bem Canalizada – Adequada;

Sinais Fóbicos – Ausentes;

Sinais Disrítmicos – Ausentes;

Impulsividade – Diminuída;

Memória Auditiva e Visual – Adequada;

Flexibilidade de Conduta – Elevada;

Criatividade – Elevada;

Autocrítica – Boa;

Disposição para o Trabalho – Elevada;

Grau de Iniciativa e Decisão (autonomia) – Elevado;

Receptividade e Capacidade de Assimilação – Elevada;

Capacidade de Liderança – Boa;

Capacidade de Mediação de Conflitos – Boa;

Fluência Verbal – Adequada.

DIMENSÕES:

ELEVADO – muito acima dos níveis medianos;

BOM – acima dos níveis medianos;

ADEQUADO – dentro dos níveis medianos;

DIMINUIDO – abaixo dos níveis medianos;

AUSENTE – não apresenta as características elencadas.